



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.221 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL - CUSTEIO SERVIÇO EXAMES DIAGNÓSTICOS

LEI N. 1.221 DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para Custeio de Realização de Exames diagnósticos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 250.245,70 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, destinado ao **Fundo Municipal de Saúde**, para o **custeio de serviços de saúde especializados, especialmente a realização de exames diagnósticos.**

§1º O valor mencionado no caput é composto por:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes de repasse fundo a fundo estadual, oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luiz do Hospital, conforme proposta n. 07004/2025-08;

R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) referentes à contrapartida financeira do Município.

Art. 2º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:

Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza

Código Identificador:6B699E06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2026. Edição 4230

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>